



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50601.001896/2022-67

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de:

1.1.1. gás liquefeito de petróleo – em botijão de 13kg (gás de cozinha); e

1.1.2. água mineral envasada em garrafão de 20 litros.

1.2. A seleção do(s) fornecedor(es) se dará por meio de **dispensa eletrônica**.

1.3. Os itens serão adquiridos para atender as necessidades do Serviço da Unidade Local de Humaitá-AM localizado na cidade de Humaitá-AM, tendo como critério de julgamento, o menor preço, conforme disciplinado neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gás combustível – GLP envasado em botijão de 13kg e Água Mineral, envasada em garrafões de 20 litros, justifica-se pela necessidade de garantir o estoque dos produtos, visando atender o Serviço da Unidade Local de Humaitá, durante o exercício de 2022.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O custo estimado da pretendida contratação é de **R\$ 2.777,52 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

PARA O GÁS:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade Física	Quantidade (A)	Preço Médio Estimado para a cotação (B)	Valor Estimado (R\$) C = (A x B)
01	47678	Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envasado em botijão de 13 Kg, em regime de comodato.	Botijão de 13 quilos	06	143,88*	863,28

3.2. A licitante vencedora deverá fornecer em regime de comodato as unidades vasilhames tipo botijão pequeno, p/13 kg de gás, tipo doméstico.

PARA A ÁGUA:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade Física	Quantidade (A)	Valor de Referência Preço Unitário (B)	Valor total da Proposta = (A x B)
02	445485	Água mineral garrafão 20 litros	Garrafão de 20 litros	192	9,97	1.914,24

3.3. A licitante vencedora deverá fornecer em regime de comodato as unidades vasilhames tipo garrafão 20 litros.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. PARA GÁS E ÁGUA:

4.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento do empenho, de forma fracionada, mediante requisição do setor responsável, de modo a não permitir falta de suprimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h00min às 17h00min (HORÁRIO LOCAL), na Unidade Local de Humaitá-AM, localizada na cidade de Humaitá-AM.

4.2. A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

4.3. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, conforme os quantitativos e especificações descritas neste Termo de Referência sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, que forem verificadas na entrega dos mesmos, junto a licitante vencedora.

4.5. Se a licitante vencedora deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela SR-DNIT/AM, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Para efeito de faturamento deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. **PARA O GÁS:**
- 5.1.1.1. Computar o total de botijões de 13 quilos de gás – GLP fornecido no mês de referência, multiplicados pelo valor ofertado.
- 5.1.2. **PARA A ÁGUA MINERAL**
- 5.1.2.1. Computar o total de garrações de água mineral fornecidos no mês de referência.
- 5.1.2.2. Multiplicar o total de garrações entregues no mês pelo preço ofertado na proposta.
- 5.1.2.3. Apurado o valor final após a multiplicação (quantidade x preço ofertado), resultará no montante a ser faturado.
- 5.2. Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia de encerramento do mês anterior, pré faturamento com detalhes dos fornecimentos (com a requisição de fornecimento devidamente assinada pelo servidor responsável, bem como, requisição ou cupom fiscal de cada fornecimento, que ficará sob a guarda do gestor/fiscal do contrato ou servidor designado, para conferência por parte da contratante e posterior aprovação para faturamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal/ Fatura, no setor de Protocolo ou via e-mail protocolo.am@dnit.gov.br, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.
- 5.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal de Serviços, por meio de ordem bancária para a instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 5.5.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 5.5.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência.
- 5.5.3. A CONTRATANTE não fica obrigada a solicitar o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimadas.
- 5.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

6. DO PREÇO E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. PARA O GÁS:

- 6.1.1. A licitante deverá indicar na proposta, o preço do Gás envasada em botijas de 13 quilos.
- 6.1.2. O preço ofertado na proposta da empresa vencedora será o valor pago pelo DNIT/AM durante todo o período contratual.
- 6.1.3. No caso de o valor final em reais ter dízima periódica, deverá ser ajustado o valor a duas casas decimais, com arredondamento nos casos em que o último dígito for igual ou superior a 6 (seis).

6.2. PARA A ÁGUA MINERAL:

- 6.2.1. A licitante deverá indicar na proposta, o preço da água mineral envasada em garrafão de 20 litros.
- 6.2.2. O preço ofertado na proposta da empresa vencedora será o valor pago pelo DNIT/AM durante todo o período contratual.
- 6.2.3. No caso de o valor final em reais ter dízima periódica, deverá ser ajustado o valor a duas casas decimais, com arredondamento nos casos em que o último dígito for igual ou superior a 6 (seis).

FORMA DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE

PARA O GÁS:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade Física	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	VALOR TOTAL (R\$) C = (A x B)
01	47678	Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envasado em botijão de 13 Kg, em regime de comodato.	Botijão de 13 quilos	06		

6.3. A licitante vencedora deverá fornecer em regime de comodato as unidades vasilhames tipo botijão pequeno, p/13 kg de gás, tipo doméstico.

FORMA DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE

PARA A ÁGUA:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade Física	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Valor total da Proposta C = (A x B)
02	445485	Água mineral garrafão 20 litros	Garrafão de 20 litros	192		

6.4. A licitante vencedora deverá fornecer em regime de comodato as unidades vasilhames tipo garrafão 20 litros.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Os materiais em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

7.2. A empresa vencedora deverá fornecer os vasilhames em comodato.

7.3. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

8. FORMA DE AQUISIÇÃO

8.1. Os materiais a serem adquiridos neste processo são considerados comuns, não carecendo de especificações não usuais de mercado.

8.2. **Para a presente contratação será realizado o procedimento de Dispensa Eletrônica, através do Sistema ComprasNet, do Governo Federal, com a expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.**

8.3. A contratação será realizada pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, através do Sistema ComprasNet, enquadrando-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. Como procedimento de consulta foi realizada pesquisa no Painel de Preços, no endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, atendendo os requisitos do Art. 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, cotação no mercado local e preços fornecidos no sítio da Agência Nacional de Petróleo.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

9.1. A participação, determina que a empresa concorde integralmente com os termos e as condições estabelecidos para esta Dispensa Eletrônica inclusive nas presentes Condições Gerais da Contratação.

9.2. Após a realização do certame o participante de menor lance, deverá enviar, no prazo máximo de **06 (seis) horas**, sob pena de desclassificação, proposta de preços, contendo: descrição detalhada do objeto, marca, valor unitário e total em moeda corrente nacional (real) e validade da proposta, de acordo com as planilhas modelos apresentadas no item 6 deste instrumento, bem como dados bancários para emissão da Ordem de Bancária.

9.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, bem como os descontos, se for o caso.

9.4. A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica.

10. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço (o preço apresentado, para o item gás, já deverá estar com o desconto de que trata o item 6 deste termo), depois de verificada a regularidade da empresa interessada no SICAF no Sítio Comprasnet, Portal da Transparência (CEIS) e Regularidade Fiscal Trabalhista.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo menor preço, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pelo ordenador de despesas.

13. DEVERES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

13.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, até 10 (dez) dias da apresentação do ateste da Nota Fiscal.

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.

13.1.3. Os materiais serão recebidos em consignação com Nota Fiscal, ou documento de simples remessa, no qual deverão estar discriminados as quantidades e respectivas descrições dos materiais.

13.1.4. Serão analisados no recebimento do objeto a integridade do material, embalagens e a esterilidade, ou seja, critérios visuais externos.

14. DEVERES DA CONTRATADA

14.1. Obriga-se a contratada a:

14.1.1. Responsabilizar-se pela prestação do serviço quando solicitado, conforme a estrita exigência deste Termo de Referência.

14.1.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.

14.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.

14.1.4. Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o Fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação até 30 (trinta) dias.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem acima;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 151.2 a 151.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 151.8 a 151.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
16. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 16.1. Dotação orçamentária, conforme informações abaixo:
- Gestão/Unidade: 393009/39252
 - Fonte: 0100000000
 - Programa de Trabalho: 173905
 - Elemento de Despesa: 339039
 - PI: DAF000003
17. **ASSINATURAS**
- 17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração das condições gerais para contratação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) botijões de gás de cozinha/GLP e 192 garrações de água mineral 20 litros, ambos em regime de comodato, visando atender o Serviço da Unidade Local de Humaitá-AM.

(documento assinado eletronicamente)

SILENE CAVALCANTE SILVA

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - Substituta

De acordo.

Encaminhe-se à Superintendente Regional do DNIT/AM.

(documento assinado eletronicamente)

EUDE ALVES DE SOUSA

Coordenador de Administração e Finanças - DNIT/AM
Substituto

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, aprovo o presente Termo de Referência.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO

Superintendente Regional do DNIT/AM



Documento assinado eletronicamente por **Silene Cavalcante Silva**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 18/10/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eude Alves de Souza**, **Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 18/10/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho**, **Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 20/10/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12682921** e o código CRC **44B84F32**.

Referência: Processo nº 50601.001896/2022-67

SEI nº 12682921



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |